DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Dispensas 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climátia e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº320 DE 07 DE AGOSTO DE 2022.

CONSTITUI E NOMEIA COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE ELABORAÇÃO DO PROTOCOLO DA ESCUTA ESPECIALIZADA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA.

Marcelo Simão, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

Considerando que a Lei Federal nº 8.069/1990 estabelece que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral e prioritária;

Considerando a Lei Nacional nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

Considerando a Lei Nacional nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que define ser a escuta especializada um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública8 e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar, devendo-se limitar estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade de proteção;

Considerando que o Decreto 9603/18, em seu art. 9º, inciso II, § 1º dispõe a escuta especializada dentre os procedimentos possíveis do atendimento Intersetorial;

Considerando o Decreto nº 3.208, de 14 de julho de 2022 que dispõe sobre a criação do comitê gestor, no âmbito do munícipio de Santa Rita do Passa Quatro.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santa Rita do Passa Quatro/SP, o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

Art. 2º Ficam designados para compor o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência as pessoas abaixo indicadas:

I - Representante da política de Saúde: CLAUDIO ROBERTO ZÓLIO

II - Representante da política de Assistência Social: PATRÍCIA DE CÁSSIA G. JORDÃO MION

III – Representante do Conselho Tutelar: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS

IV - Representantes do CMDCA: VIVIAN DE FREITAS MARTINHO PADOVANI

IV - Representantes da Educação: CLAUDIA JULIANA FERREIRA CORRÊA ENNES

Parágrafo único - O exercício das atividades do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência será não remunerado.

Art. 3º - Os membros deste comitê participarão de capacitação específica abrangendo a legislação que regulamenta a Escuta Especializada e durante a capacitação iniciarão a elaboração do protocolo de atendimento.

Art. 4º As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência ocorrerão, de forma ordinária mensalmente, e, sempre que necessário, extraordinariamente.

Art. 4º - O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência definirá um coordenador e um vice coordenador para responderem sempre que necessário pelo Comitê e representá-lo.

Art.5º- O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência fará apresentação do documento elaborado para a rede de proteção, autoridades, Ministério Público, Segurança Pública;

Art.6º Este Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência será extinto ao término dos trabalhos referentes à elaboração do protocolo devendo deixar instituído um Comitê de Monitoramento do Atendimento referente à Escuta Especializada com no mínimo dois representantes, que poderá buscar apoio junto ao Conselho Municipal da Criança e Adolescente sempre que necessário;

Art. 7° - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n°405/2022.

Art. 8° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Marcelo Simão
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Dispensas

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012/2023
REPUBLICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA DESTINADA À SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.

• **Número da licitação:** 0012/2023

• **Modalidade:** Dispensa de Licitação (Art.75 da Lei 14.133/2021)

• **Publicado em:** 08/08/2023

• **Realização em:** 14/08/2023

• **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA DESTINADA À SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.**

• **Valor estimado: R$ 55.536,50**

• **Descrição:**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012/2023 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA DESTINADA À SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO; podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/08/2023 às 23:59

A proposta de Preços deverá ser entregue pelo E-mail: dispensa@santaritadopassaquatro.sp.gov.br até a data limite.

O Termo de Referência da Dispensa está disponível no Site Oficial do Município: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br no link Dispensa.

Esclarecimentos: dispensa@santaritadopassaquatro.sp.gov.br Telefone 19 3582 9050

Santa Rita do Passa Quatro, 08/08/2023.

Marcelo Simão – Prefeito

.....

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0015/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE ASSESSORIA EM GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA.

• **Número da licitação:** 0015/2023

• **Modalidade:** Dispensa de Licitação (Art.75 da Lei 14.133/2021)

• **Publicado em:** 08/08/2023

• **Realização em:** 14/08/2023

• **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE ASSESSORIA EM GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA.**

• **Valor estimado: R$ 54.306,48**

• **Descrição:**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0015/2023 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE ASSESSORIA EM GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/08/2023 às 23:59

A proposta de Preços deverá ser entregue pelo E-mail: dispensa@santaritadopassaquatro.sp.gov.br até a data limite.

O Termo de Referência da Dispensa está disponível no Site Oficial do Município: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br no link Dispensa.

Esclarecimentos: dispensa@santaritadopassaquatro.sp.gov.br Telefone 19 3582 9050

Santa Rita do Passa Quatro, 08/08/2023.

Marcelo Simão – Prefeito

.....

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0019/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINA DE CAFÉ DE BEBIDAS QUENTES COM FORNECIMENTO DE INSUMOS NECESSÁRIOS, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO.

• **Número da licitação:** 0019/2023

• **Modalidade:** Dispensa de Licitação (Art.75 da Lei 14.133/2021)

• **Publicado em:** 08/08/2023

• **Realização em: 14**/08/2023

• **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINA DE CAFÉ DE BEBIDAS QUENTES COM FORNECIMENTO DE INSUMOS NECESSÁRIOS, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO.**

• **Valor total estimado: R$ 17.311,60**

• **Descrição:**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0019/2023 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINA DE CAFÉ DE BEBIDAS QUENTES COM FORNECIMENTO DE**

INSUMOS NECESSÁRIOS, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO; podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/08/2023 as 23:59h.

A proposta de Preços deverá ser entregue pelo e-mail: dispensa@santaritadopassaquatro.sp.gov.br

até a data limite.

O Termo de Referência da Dispensa e modelo de Proposta está disponível no Site Oficial do Município: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br no link Dispensa.

Esclarecimentos: dispensa@santaritadopassaquatro.sp.gov.br Telefone 19 3582 9050

Santa Rita do Passa Quatro, 08/08/2023.

Marcelo Simão – Prefeito.

.....

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0018/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APOIO TÉCNICO, ASSESSORIA METODOLÓGICA E FACILITAÇÃO, PARA A REALIZAÇÃO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA.

- **Número da licitação:** 0018/2023
- **Modalidade:** Dispensa de Licitação (Art.75 da Lei 14.133/2021)
- **Publicado em:** 08/08/2023
- **Realização em:** 14/08/2023
- **Objeto:** Contratação de empresa especializada em apoio técnico, assessoria metodológica e facilitação, para a realização da I Conferência Municipal de Cultura
- **Valor estimado: R$ 15.833,33**
- **Descrição:**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0018/2023 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende contratar empresa especializada em apoio técnico, assessoria metodológica e facilitação, para a realização da I Conferência Municipal de Cultura; podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/08/2023 às 23:59

A proposta de Preços deverá ser entregue pelo E-mail: dispensa@santaritadopassaquatro.sp.gov.br até a data limite.

O Termo de Referência da Dispensa e modelo de Proposta está disponível no Site Oficial do Município: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br no link Dispensa.

Esclarecimentos: dispensa@santaritadopassaquatro.sp.gov.br Telefone 19 3582 9050

Santa Rita do Passa Quatro, 08/08/2023.

Marcelo Simão – Prefeito.

.....